

Formação Profissional/ (FP):

- a) 10 Pontos — 50h ou mais de formação com qualificação certificada (no período de setembro 2012 até à data)
- b) 8 Pontos — De 25h a 49h de formação com qualificação certificada (no período de setembro 2012 até à data)
- c) 4 Pontos — Até 25h de formação com qualificação certificada (no período de setembro 2012 até à data)
- d) 2 pontos — Formação sem qualificação certificada (no período de setembro 2012 até à data)
- e) 0 pontos — Ausência de formação

Nota: Em caso de empate, os candidatos serão seriados tendo em conta a experiência profissional no Agrupamento.

10 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11 — Formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível nos serviços de administração escolar e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves (www.aenunogoncalves.net), sendo imprescindível a apresentação de comprovativos dos dados apresentados (fotocópia do Cartão de Cidadão, Certificado de Habilitações, Declaração de Tempo de Serviço, Certificados das Formações realizadas) e entregues, no prazo de candidatura, pessoalmente em envelope fechado, ou enviadas pelo correio para a seguinte morada:

12 — Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves
Avenida General Roçadas, n.º 40
1170-163 Lisboa

13 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos, que será afixada nos serviços administrativos da escola e publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves (www.aenunogoncalves.net).

14 — Este procedimento é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar (2015/2016)

08 de setembro de 2015. — A Diretora, *Laurinda Maria Diogo Pereira*.

208929599

Agrupamento de Escolas de Oliveirinha, Aveiro

Aviso n.º 10527/2015

Por despacho de 02 de setembro de 2015 do Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveirinha — Aveiro, e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, foi nomeada para adjunta do Diretor, com efeito a 1 de setembro/2015, a docente Carla Margarida Silva Pereira da Fonseca.

7 de setembro de 2015. — O Diretor, *Carlos Alberto Pinheiro Lopes*.
208928586

Agrupamento de Escolas de Pinheiro, Penafiel

Aviso (extrato) n.º 10528/2015

Por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Pinheiro, Penafiel, de 29 de maio de 2012, no uso de competências que me foram delegadas pelo Diretor Regional de Educação do Norte, pelo Despacho n.º 3413/2012 de 07 de março publicado no *Diário da República*, n.º 48, 2.ª série, nos termos do disposto n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que, no período compreendido entre 1 janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2015, cessaram funções por motivo de aposentação o seguinte trabalhador:

Nome	Categoria	Efeito
Maria Aminda Martins Sousa Marques	Assistente Operacional	06-08-2015

7 de setembro de 2015. — A Diretora, *Maria Luisa Barrosa Monteiro Coelho*.

208927654

Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito, Viana do Castelo

Despacho n.º 10299/2015

Designação de adjunto da diretora

Maria Teresa da Gama Marques, Diretora do Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito, Viana do Castelo, designa, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, na sua republicação no Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, o docente Manuel Joaquim Gregório, do Quadro de Zona Pedagógica — QZP1, do grupo de recrutamento 520 (Biologia/Geologia), adjunto da Diretora, ao qual incumbe o desempenho de funções no âmbito da área de alunos do ensino secundário do ensino regular.

O mandato decorre pelo prazo definido nos termos do n.º 8 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, sem prejuízo do n.º 11 do artigo 25.º do mesmo diploma, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 01 de setembro 2015.
07 de setembro de 2015. — A Diretora, *Maria Teresa da Gama Marques*.

208928975

MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

Declaração de retificação n.º 805/2015

Nos termos das disposições dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, declara-se que o Despacho n.º 8823/2015, de 10 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 154, 2.ª série, de 10 de agosto, relativo à alteração das atribuições do Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP) promovido pela Associação de Desenvolvimento Rural, Mútua de Seguros e Multi-serviços, Mútua de Basto/Norte, foi publicado com a seguinte inexactidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

1 — No Anexo I, onde se lê:

ANEXO I

Âmbito e Atribuições

(Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, artigos 2.º e 3.º)

Âmbito	Atribuições	Informação, orientação e encaminhamento de jovens (art.º 3.º, n.º 1, alínea o))	Informação, orientação e encaminhamento de adultos (art.º 3.º, n.º 1, alínea b))	Desenvolvimento de ações de informação e divulgação (art.º 3.º, n.º 1, alínea c))	RVC Escolar (art.º 3.º, n.º 1, alínea d))	RVCC profissional e de dupla certificação (art.º 3.º, n.º 1, alínea e)) (AEF)	Implementação de dispositivos de informação e orientação e divulgação [antecipação de necessidades de qualificação e ajustamento entre a oferta e a procura (art.º 3.º, n.º 1, alínea e))]	Estabelecimento de parcerias [identificação de necessidades de qualificação e organização de ofertas formativas (art.º 3.º, n.º 1, alínea f))]
Informação, orientação e encaminhamento (art.º 2.º, alínea o))	A	A	A					
Desenvolvimento de processos de RVCC (art.º 2.º, alínea b))					A	A AEF: 341, 621, 762 e 811		
Integração de pessoas com deficiência e incapacidade (art.º 2.º, alínea c))					NA	NA		
Apoio à ANQEP na definição de critérios de rede e na monitorização das ofertas (art.º 2.º, alínea d))							NA	NA

A — Autorizado

NA — Não autorizado

AEF — Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005, de 16 de março)

deve ler-se:

ANEXO I

Âmbito e Atribuições

(Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, artigos 2.º e 3.º)

Âmbito	Atribuições	Informação, orientação e encaminhamento de jovens (art.º 3.º, n.º 1, alínea a))	Informação, orientação e encaminhamento de adultos (art.º 3.º, n.º 1, alínea b))	Desenvolvimento de ações de informação e divulgação (art.º 3.º, n.º 1, alínea c))	RVC Escolar (art.º 3.º, n.º 1, alínea d))	RVCC profissional e de dupla certificação (art.º 3.º, n.º 1, alínea e))	Implementação de dispositivos de informação, orientação e divulgação [antecipação ou necessidade de qualificação e ajustamento entre a oferta e a procura (art.º 3.º, n.º 1, alínea e))]	Estabelecimento de parcerias [identificação de necessidades de qualificação e organização de ofertas formativas (art.º 3.º, n.º 1, alínea f))]
Informação, orientação e encaminhamento (art.º 2.º, alínea a))	A	A	A					
Desenvolvimento de processos de RVCC (art.º 2.º, alínea b))					NA	A AEF: 341, 621, 762 e 811		
Integração de pessoas com deficiência e incapacidade (art.º 2.º, alínea c))					NA	NA		
Apoio à ANQEP na definição de critérios de rede e na monitorização das ofertas (art.º 2.º, alínea d))							NA	NA

A – Autorizado

NA – Não autorizado

AEF - Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005, de 16 de março)

7 de setembro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., *Gonçalo Xufre Silva*.

208928472

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Aviso n.º 10529/2015

Em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 4.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da deliberação do Conselho Diretivo, de 4 de junho de 2015, e do Despacho de 25 de agosto de 2015, de S. Ex.ª o Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, na carreira de técnico superior, de Edson Manso, do mapa de pessoal da Direção-Geral das Autarquias Locais, no IEF, I. P., nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ficando o trabalhador posicionado entre a 3.ª e a 4.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 19-23 da tabela remuneratória única, com efeitos a 25 de agosto de 2015.

2015-09-07. — O Diretor de Serviços de Pessoal, *João Pedro Raminhos Gomes Henriques*.

208927013

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Faro

Despacho n.º 10300/2015

Subdelegação de poderes da Diretora do Núcleo Administrativo e Financeiro, licenciada *Sónia Maria Barradas Tiago Cruz*

Ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram

delegados e subdelegados pela Senhora Diretora de Segurança Social do Centro Distrital de Faro, através do Despacho n.º 9873/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 31 de agosto de 2015, observando os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas definidas pelo Conselho Diretivo do ISS, I. P., subdelego, sem faculdade de subdelegação:

1 — No Chefe da Equipa de Administração e Património, do Núcleo Administrativo e Financeiro, *Carlos Alberto Fernandes Lopes*, os poderes necessários para praticar os seguintes atos:

a) Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do serviço, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado e, ainda, ao Conselho Diretivo do ISS, I. P. e seus membros, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente devidamente justificadas;

b) Despachar os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores afetos ao serviço que chefia;

c) Autorizar a atribuição de crédito de horas nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea g) do Regulamento de Horário de Trabalho do ISS, I. P.;

d) Garantir a gestão da frota afeta ao Centro Distrital, de acordo com as normas e regulamentos emitidos.

2 — Na Chefe da Equipa de Contabilidade e Aprovisionamento, do Núcleo Administrativo e Financeiro, licenciada *Filomena Rosário Neto*, os poderes necessários para praticar os seguintes atos:

a) Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do serviço, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado e, ainda, ao Conselho Diretivo do ISS, I. P. e seus membros, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente devidamente justificadas;

b) Despachar os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores afetos ao serviço que chefia;

c) Autorizar a atribuição de crédito de horas nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea g) do Regulamento de Horário de Trabalho do ISS, I. P.;

d) Autorizar a realização e pagamento de despesas com locação, aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas necessárias para o funcionamento dos serviços, até ao limite de €250,00 (duzentos e cinquenta euros);

e) Autorizar a requisição de guias de transporte;

f) Efetuar recebimentos, em conformidade com as autorizações e orientações recebidas dos serviços centrais;

g) Assegurar as ligações com as instituições de crédito, previamente autorizadas;

h) Autorizar o pagamento em prestações mensais de prestações indevidamente recebidas.

3 — O presente despacho produz efeitos imediatos e por força dele ficam desde já ratificados todos os atos entretanto praticados pelos respetivos destinatários, no seu âmbito material de aplicação, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

3 de setembro de 2015. — A Diretora do Núcleo Administrativo e Financeiro, *Sónia Maria Barradas Tiago Cruz*.

208925312

Centro Distrital de Vila Real

Despacho n.º 10301/2015

Subdelegação de competências da Diretora da Unidade de Prestações e Contribuições, do Centro Distrital de Vila Real, do Instituto de Segurança Social, I. P., Lic. *Maria Manuela Fernandes Sanches*, no Diretor do Núcleo de Prestações, Lic. *António Eduardo Ferreira Gomes Sousa*.

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código de Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo Despacho n.º 9878/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 31 de agosto de 2015, subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação, com a faculdade de poder subdelegar, no Diretor do Núcleo de